

Início ao processo**(Processo COMP/M.3093 — INA/AIG/SNFA)**

(2003/C 261/11)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

No dia 23 de Outubro de 2003, a Comissão decidiu dar início ao processo acima mencionado depois de ter concluído que a operação notificada suscita sérias dúvidas quanto à sua compatibilidade com o mercado comum. O início ao processo é uma segunda fase de investigação de uma concentração notificada. A decisão é baseada nos termos do n.º 1, alínea c), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho.

A Comissão convida aos terceiros interessados a apresentarem-lhe as observações que entenderem sobre este projecto de concentração.

Para que as observações sejam tomadas em conta no processo, estas devem ser recebidas pela Comissão no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da data da publicação da presente comunicação. As observações devem ser enviadas por telefax [(32-2) 296 43 01/296 72 44] ou por correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.3093 — INA/AIG/SNFA, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção B — *Task Force* Concentrações
J-70
B-1049 Bruxelas.

Comunicação da Comissão no âmbito de aplicação da Directiva 94/25/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Junho de 1994, relativa às embarcações de recreio ⁽¹⁾

(2003/C 261/12)

(Texto relevante para efeitos do EEE)*(Publicação dos títulos e das referências das normas europeias harmonizadas a título da Directiva)*

OEN ⁽¹⁾	Referência e título da norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1
CEN	Embarcações pequenas — Fogões de cozinha alimentados a combustível líquido (ISO 14895:2000)	EN ISO 14895:2003	Nenhuma	—
CEN	Embarcações pequenas — Sistemas de esgoto (ISO 15083:2003)	EN ISO 15083:2003	Nenhuma	—
CEN	Embarcações pequenas — Protecção contra quedas à água e meios de retorno a bordo (ISO 15085:2003)	EN ISO 15085:2003	Nenhuma	—

⁽¹⁾ OEN (Organismo Europeu de Normalização):

- CEN: rue de Stassart/Stassartstraat 36, B-1050 Bruxelas, tel. (32-2) 550 08 11, fax (32-2) 550 08 19 (<http://www.cenorm.be>).
- Cenelec: rue de Stassart/Stassartstraat 35, B-1050 Bruxelas, tel. (32-2) 519 68 71, fax (32-2) 519 69 19 (<http://www.cenelec.org>).
- ETSI: 650, route des Lucioles, F-06921 Sophia Antipolis Cedex, tel. (33-4) 92 94 42 00, fax (33-4) 93 65 47 16 (<http://www.etsi.org>).

Nota 1: Em geral, a data de cessação da presunção de conformidade será a data de retirada («dow»), definida pelo Organismo Europeu de Normalização, mas chama-se a atenção dos utilizadores destas normas para o facto de que, em certas circunstâncias excepcionais, poderá não ser assim.

⁽¹⁾ JO L 164 de 30.6.1994, p. 15.